



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 100 - BERTIOGA/SP - 24 DE JUNHO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura investe R\$ 1,2 milhão em iluminação pública nos bairros

Na última semana, foram beneficiados os moradores dos jardins Ana Paula e Canções

Bertiooga é o município que mais investe em iluminação pública entre as 10 cidades atendidas pela regional da Elektro. A constatação feita pelo coordenador institucional da empresa, Ercílio Birello, leva em conta os investimentos feitos pela Prefeitura desde o início de 2001. Os números chegam a cerca de R\$ 1,2 milhão e englobam a instalação de 88 postes, 7 transformadores, 1.192 redes de alta tensão, 1.802 redes de baixa tensão e quase 1.300 luminárias. Esse valor inclui o gasto de R\$ 319.468,06 do Programa Reluz, que substituiu 5.445 pontos de iluminação de vapor de mercúrio por vapor de sódio por serem mais eficientes e econômicas.

Na última sexta-feira, 18, foi a vez dos moradores do Jardim Ana Paula e Jardim das Canções comemorarem a chegada da iluminação pública e da complementação dos serviços nos bairros. No total, foram instaladas 91 lâmpadas, sendo 28 no Jardim das Canções. No Ana Paula foram mais 63, sendo 56 distribuídas nas ruas A, B e C e mais 7 na Avenida Anchieta, no trecho de acesso ao bairro. Os dois núcleos integram o grande pacote de iluminação pública, idealizado pela Prefeitura e iniciado em maio, que prevê o benefício em todo o município.

Orçado em cerca de R\$ 450 mil, esse pacote de obras, que termina este mês, conta com 64 projetos que incluem a colocação de 30 postes, um transformador e 645 lâmpadas. Mais de 40 ruas já foram



Renata de Brito/PMB

Iluminação no Jardim Ana Paula foi entregue no último dia 18, quando teve início também a que vem sendo entregue no bairro

iluminadas beneficiando locais como Jardim Albatroz, Maitinga, Vicente de Carvalho II, Indaiá, Vista Linda, Vista Alegre, Chácaras Vista Linda, Vila Agaó, Jardim Paulista e Jardim Rafael.

Em breve, serão inauguradas também as luminárias em Guaratuba, São Lourenço, Boracéia e no trecho da Avenida Anchieta, perto do Camping

Veromar, no Indaiá. Um novo pacote está sendo orçado para atender outras localidades assim que essas obras forem concluídas. A meta do Executivo é iluminar, até o final deste ano, cerca de 90% da cidade.

Mais segurança e conforto - Cerca de 1.500 moradores do Jardim Ana Paula comemoraram com festa a iluminação pública

entregue na última sexta-feira, 18.

“Não existem palavras para expressar a emoção desse momento, depois de tantos conflitos. A Prefeitura cumpriu sua promessa de interceder a nosso favor para regularizar a situação judicial e social dos moradores e nos ajudou com a transcrição da posse, com o caminhão de lixo que não existia, a abertura das

ruas, fez o lançamento dos impostos para poder atuar no bairro e hoje entregou a iluminação pública. São muitas coisas boas para a gente”, disse o presidente da Associação de Moradores do Jardim Ana Paula, Alfonso Dari Weiland.

As palavras, em tom de desabafo, referem-se à insegurança de muitas famílias que acabaram comprando lotes em área particular que era motivo de antiga ação judicial.

Depois de intermediar a negociação entre os proprietários e as famílias, a Prefeitura conseguiu regularizar o loteamento. Com isso, fica afastada qualquer possibilidade de casas serem derrubadas, até porque a Prefeitura lançou os carnês de impostos, que garantem a estabilidade das moradias.

Primeira moradora da Rua C, Marilda Dias lembrou os momentos de tristeza. “Só Deus sabe o que passei. Não tinha rua, era uma estradinha cheia de picadas, com lama, mosquito. A gente tinha muito medo de ter de sair daqui depois das demolições. Agora está uma beleza e veio a luz, graças à Prefeitura”.

Há 8 anos morando na mesma Rua C, Maria Luíza disse que a população terá mais segurança com a iluminação pública. “Estou contente porque o bairro melhorou bastante. A Prefeitura sempre cooperou e nunca desprezou a gente e tem ajudado bastante os moradores”.

LEGISLATIVO/ATOS OFICIAIS

**PORTARIA N.º 27/2.004
DE 23 DE JUNHO DE 2.004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE: EXONERAR**, a Sra. **Débora Maria Maragni Pereira de Abreu**, registo n.º 034, do cargo de **Assessor Jurídico**, ocupado interinamente, com padrão de vencimentos CC5, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo efetivo que ocupa, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 23 de Junho de 2.004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/04
CMDCA**

“Declara a nulidade do processo de eleição para o Conselho Tutelar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e: **CONSIDERANDO** que foi ajuizada medida cautelar, onde deferiu-se a liminar suspendendo o processo de eleições dos novos conselheiros, na qual o autor, em síntese, alega que o Poder Executivo Municipal não observou os aspectos legais e procedimentais na eleição dos membros do Conselho Tutelar; **CONSIDERANDO** que o processo judicial possivelmente levará algum tempo até que a sentença seja proferida e todos os possíveis recursos sejam apreciados, onde deverão ser observados todos os prazos processuais, inclusive com a apresentação de defesa pelo Município; **CONSIDERANDO** que há urgência em nomear os novos membros do Conselho Tutelar, que devem possuir legitimidade, serem eleitos pelo voto popular, respeitando-se a vontade da população que compareceu nas eleições para manifestar o seu direito de voto, como garantia da defesa dos interesses das crianças e dos adolescentes; **CONSIDERANDO** ser necessária a posse de novos conselheiros como forma de respeitarmos o mandato de três e a possibilidade de uma única recondução, atendendo ao princípio constitucional da legalidade, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Municipal nº 399, de 25 de abril de 2000; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a nulidade de todo o processo de eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bertioga, realizado entre os anos de 2003 e 2004, para o mandato de abril de 2004 à abril de 2007.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tomará as providências necessárias para dar início ao novo processo de eleição para escolha dos novos conselheiros tutelares.

Art. 3º. Os atuais conselheiros, seguindo a decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 388/04, devem permanecer no cargo de conselheiro tutelar até a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2004.

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CMDCA - BERTIOGA

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 19/06/2004, do Decreto nº 918/04.

Onde se lê:

Art. 1º.

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$	041000
0412200201.004			4490	25	49.999,00	041000
0412300142.013			4690	28	157.003,00	

Leia-se:

Art. 1º.

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$	041000
0412200202.006			3390	21	107.002,00	041000
0412300142.013			4690	28	100.000,00	

Bertioga, 23 de junho de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**ATOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
AMBIENTAIS**

O Diretor de Operações Ambientais no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A . R .) das Intimações relacionadas a seguir dos processos:

- 1- P. A . nº3808 /2004, do Sr. Flavio Lira de Aguiar e outros;
- 2- P. A . nº 4332/2004 , do Sr. Vicente Augusto Bianchi;
- 3- P. A . nº 4333/2004 , do Sr. Jerônimo Nobre Carmo;
- 4- P. A . nº 4338/2004 , do Sr. Vicente Augusto Bianchi.

Bertioga, 18 de junho de 2004.
EDSON REIS FERNANDES
Diretor de Operações Ambientais

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/06/2004**

00599/00 PET 1168/04 – JORGE ELIAS MAHTUK. Acolho o parecer ofertado pela Procuradoria Geral do Município, tomando-o como base para o INDEFERIMENTO do pedido. **04135/04** – MANOEL EUFRÁSIO DOS SANTOS. Proceda-se à alteração do compromissário, conforme solicitado..

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2004

04196/95 – ROSA MARIA SANTOS MATHIAS. Proceda-se a compensação pleiteada, dando-se ciência à requerente do valor em aberto para quitação do IPTU 2003.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/06/2004**

00668/03 PET 1628/04 (cab 05980/95) – RODRIGO AFONSO MENDES. Certifique-se. **06758/03** – TEREZA DE JESU VOGT. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **06759/03** – SUMIO TANIWAKI. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **07424/03** – SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **00450/04** – MANOEL DE JESUS. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **00581/04** – ANTONIO DELISBOA VIEIRA DA CRUZ. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **00743/04** – ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante. **04620/04** – LORIVAL JOAQUIM DE OLIVEIRA. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a documentação faltante.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/06/2004

07195/03 – JOSÉ MACHIEVIEZ. Arquive-se, assunto solucionado. **07494/03** – LOUISE MARY RODRIGUES GONÇALVES. DEFIRO o pedido de alteração de nome do compromissário e do endereço de entrega e/ou correspondência, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/06/2004

06133/03 – FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA PIMENTEL. DEFIRO o pedido, quanto a inclusão do compromissário comprador e alteração de endereço, face o informado pelo cadastro.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/06/04**

PETIÇÕES: **1063/04 Milton Eli Ribas dos Santos** – 1260/04 **José Roberto Rebello**, Indeferido por falta de amparo legal. **1649/04 Luiz Antonio Costa Donlei** – 1269/04 **Roberto Seixas** – 1489/04 **Luiz Cláudio Soares**, Deferido o solicitado, Expeça-se a 2ª via da carta de habitação, pago os emolumentos. **1253/04 Vincenzo Longo** – 1175/04 **Luciano C. Maria**, Deferido o solicitado, concedido 30 dias de prorrogação do prazo para cumprir a intimação. **1062/04 Henrique Gonçalo Bonini** – 1190/04 **José Antonio de Matos**, Concedido 30 dias de prazo para cumprir a intimação, somente para providenciar os documentos para regularização, a obra deverá permanecer paralizada. **PROCESSOS:** **52604/90 Louise Mary Rodrigues Gonçalves** – 7361/98 **João Silveira** – 8618/01 **Luiz Antunes de Lima** – 51127/91 **Antonio Fernandes Jardim** – 8306/01 **Nathanael Nunes Barreto** – 50067/83 **Fatima Cassiano de Deus** – 7535/01 **Genuino do Rosário** – 7739/01 **Claudio Akira Gugio** – 2656/00 **Nilda Francisca Sampaio** – 4958/95 **Moacyr de Castro** – 1597/01 **Marcio Rogério dos Santos Tomé** – 2529/01 **Luiz Carlos Gonçalves** – 060/93 **Edemilson Gabriel** – 8189/00 **José Malhone** – 1412/04 **João Borges Carneiro** – 1574/95 **Maria Luiza Moreira Jorge** – 696/04 **Nilson de Oliveira Barreto** – 4781/02 **Deladier Mazzani Junior** – 3868/03 **José José Ricardo Ramalho de Campos** – 53182/88 **José da Coitte Pitte** – 7562/03 **Noemia de Jesus Brites** – 8222/00 **Roberto Carlos Milance** – 9310/00 **Nivaldo Rossini Fraile** – 3627/93 **Pedro Valdeci Salmazo** – 50432/87 **Antonio Santos Martins** – 17553/97 **Paulo César Carmona Felizardo** – 4227/03 **Carlos Gomes Garcia** – 8772/00 **Silvia dos Santos de Abreu** – 8830/00 **Milton Alves4701/99 Paulo César da Silva Ferro** – 2455/04 **Análberto Frois** – 50872/84 **Alceu Rebouças Ribeiro** – 5854/02 **Nanci Carolina Sargenti** – 51017/82 **Wilson Silva Mandes** – 979/04 **Jorge de Mello Branco** – 5720/03 **João Babicars** – 8598/98 **Franklin Gonçalves de Queiros** – 2116/95 **Luís Carlos Pereira dos Santos**, Expeça-se a carta de habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **5915/94 Cicero Alves Bonfim** – 8648/98 **Raimundo José da Silva**, Dê-se Baixa, quitado o ISS em 30 dias. **1866/95 Fernando Bustamante Filho** – 3067/02 **Elevadores Atlas Schindler S/A** – 3241/03 – 2448/03 **SEFI** – 7132/98 **Alcides Moreira dos Santos** – 7485/00 **Maria Lucia Raymundo de Souza**, Arquive-se, Assunto solucionado. **51767/86 Lazara Paulo da Costa**, Expeça-se a carta de habitação, ex-offício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **7451/03 Ademar Batista** – 6053/03 **Maria Dolores Otero Eguren** – 4980/03 **José Vitor Rychert e outros** – 4377/02 **Nelson Pereira da Silva** – 7529/01 **Araci de Almeida Correa** – 6784/01 **Silas Ponce** – 50448/90 **Janoares Silva Camargo** – 1164/93 **Claudio Rodrigues e outro** – 8140/99 **Gertrudes Fernandes de Souza**, Considerara Carta de Habitação expedida anteriormente, Ex-Ofício, anexado A. R. do correio. **4372/04 Thyssenkrupp Elevadores S/A**, Expeça-se a Licença de Instalação dos elevadores, observadas as normas técnicas da ABNT, pago os emolumentos. **4431/04 Elevadores Otis Ltda**, Expeça-se a Licença de Instalação dos elevadores, observadas as normas técnicas da ABNT, ELEKTRO e Corpo de Bombeiros, pago os emolumentos. **2187/98 JGM-Advogados**, Arquive-se por desinteresse.
WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAOGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

A Prefeitura do Município de Bertioga **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado, perderão a respectiva vaga, chamando-se o subseqüente da ordem de classificação.

CLAS.	NOME
17º	MARCO ANTONIO XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR
18º	ORIDES APARECIDA COLLE
19º	HERCULES MENDES FERREIRA JÚNIOR
20º	CARLA ANDRÉA GOMES ALVES
21º	ROBERTA BARBOSA COELHO

Bertioga, 23 de junho de 2004.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 919 DE 22 DE JUNHO DE 2004

“*Dispõe sobre a permissão de uso de área pública ao Boa Esperança Esporte Clube*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o incentivo à prática de esportes é muito importante para jovens e adultos no combate a ociosidade e os pareceres e decisões exarados no processo administrativo nº 1816/2004, onde se discute a cessão de área pública ao Boa Esperança Esporte Clube, na forma do disposto no artigo 96, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido ao **BOA ESPERANÇA ESPORTE CLUBE**, entidade constituída na forma de seu Estatuto Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.019.527/0001-93, sediado na Rua Sílvio Hollembach, nº 997, no Bairro Jardim Indaiá, em Bertioga, representado pelo seu Presidente Floildo Felix Costa, o uso do espaço público situado na Gleba I do Jardim Indaiá, que assim se descreve:

“*Trata-se de parte da área destinada a Jardim, situada no Jardim Indaiá Gleba I, Zona Urbana do Município de Bertioga, aprovada em fevereiro de 1974, através do Decreto nº 1014/57, lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de Bertioga, Comarca de Santos, fls. nº 152/159, livro 68, como área 13-B e devidamente registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área maior de 14.240,00 m², medindo 80,00 metros de frente para a Rua Antonio Carlos Quintas; daí, em ângulo de 135º, deflete à esquerda em reta de 4,25 metros; daí, deflete à esquerda em linha reta numa distância de 107,00 metros confrontando com a Rua David Pimenta; daí, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta numa distância de 80,00 metros confrontando com o remanescente da área; daí, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta numa distância de 107,00 metros, confrontando com a Rua Professora Sueli Avelino dos Santos; daí, em ângulo de 135º, deflete à esquerda em reta de 4,25 metros, encerrando a área, objeto desta descrição com 8.790,30 metros quadrados.*”

Art. 2º. A presente permissão de uso dar-se-á por 30 (trinta) anos, a título precário, podendo ser revogada pela Prefeitura quando em razão do interesse público for necessária a utilização da área.

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Termo de Permissão de Uso, constante do seu Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2004.

(*PA nº 1816/04*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 920 DE 23 DE JUNHO DE 2004

“*Dispõe sobre a permissão de uso de área pública à Colônia de Pescadores Z-23 de Bertioga*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Poder Executivo a realizar permissões de uso de áreas públicas a entidades de desempenhem atividade de interesse público; **CONSIDERANDO** que pelo grande número de embarcações, o tráfego das balsas, barcos e iates das marinas no Canal de Bertioga, em frente à Vila Tamoios e o Jardim Veleiros, está sendo prejudicado, colocando em risco a segurança da tripulação;

CONSIDERANDO que tem-se tornado muito difícil atracar a balsa no flutuante, bem como recolher iates, barcos, botes e demais equipamentos náuticos para as marinas, pois além de ter que se desviar das embarcações aporadas no Canal, precisam também se desviar das cordas que prendem a ancora, nem sempre visíveis no nível da água, o que pode acabar provocando algum acidente;

CONSIDERANDO ser preciso uma área destinada ao recolhimento das embarcações e demais equipamentos náuticos, com rampa de acesso, permitindo que os barcos sejam reparados com segurança, permaneçam atracados, ou sejam rebocados da água, permanecendo no local enquanto não são utilizados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à **COLÔNIA DE PESCADORES Z-23 DE BERTIOGA**, entidade constituída na forma de seus Estatutos Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.296.047/0001-07, situada na Avenida Vicente de Carvalho, nº 295, Vila Tamoios, Centro, Bertioga, SP, o uso da área pública situada na Vila Itapanhaú, em Bertioga, que assim se descreve:

“*Trata-se Área Livre E, situada no loteamento denominado Vila Itapanhaú, Zona Urbana do Município de Bertioga, que teve seu plano urbanístico aprovado em julho de 1955, licença n.º 966/55 e 2536/57, Lei n.º 1349/52 e 2189/59, através dos Processos n.º 197/51, 15042/52, 3154/65 e 15008/81 com 14.538,50 m². Devido a ação constante das correntezas e do fluxo das marés, teve como consequência, um avanço sobre a margem esquerda do rio, ocasionando diminuição nesta área, ficando assim descrita: Começa num ponto da Praça Aprovada 45; daí, segue em linha reta, numa distância aproximada de 74,00 metros confrontando com uma faixa de 4,00 metros de largura; daí, deflete à esquerda em ângulo de 30º e segue em diagonal, numa distância aproximada de 50,00 metros, confrontando com a margem do Rio Itapanhaú; daí, deflete à esquerda numa distância aproximada de 27,00 metros, confrontando com faixa de marinha; daí, deflete à esquerda numa distância aproximada de 15,20 metros confrontando com a Praça Aprovada 45, até o ponto que deu origem a esta descrição, encerrando assim uma área aproximada de 907,25 metros quadrados.*”

Art. 2º. A presente permissão de uso dar-se-á por 30 (trinta) anos, a título precário, podendo ser revogada pela Prefeitura quando em razão do interesse público for necessária a utilização da área.

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Termo de Permissão de Uso, constante do seu Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2004.

(*PA nº 4462/2004*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 604 DE 22 DE JUNHO DE 2004

“*Denomina de ‘Rua Benedito Leite da Silva’ a atual Rua Aprovada 130, localizada no Bairro Jardim Rio da Praia, e dá outras providências.*”

Autor: Vereador Celso da Silva Martinez
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal

aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 02ª Sessão Extraordinária realizada em 15 de junho de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Benedito Leite da Silva” a atual Rua Aprovada 130, do bairro Jardim Rio da Praia, em Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte da presente lei, como Anexo

PORTARIA Nº 282 DE 21 DE JUNHO DE 2004

“*Cede para o Foro Distrital de Bertioga a servidora Débora Coelho do Amaral*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 583, de 7 de abril de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da mencionada lei municipal determina a expedição de portaria para oficializar a cessão dos servidores à serventia judicial, bem como o que estabelece o artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, a servidora **DÉBORA COELHO DO AMARAL**, Técnico Assistente, Registro Funcional nº 431, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, ao Foro Distrital de Bertioga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 2º, da Lei Municipal nº 583/04, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de junho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2004.

(*PA nº 9638/2000*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 283 DE 21 DE JUNHO DE 2004

“*Cede para o Foro Distrital de Bertioga o servidor Diuver Clay de Oliveira Júnior*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 583, de 7 de abril de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da mencionada lei municipal determina a expedição de portaria para oficializar a cessão dos servidores à serventia judicial, bem como o que estabelece o artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, o servidor **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 1739, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, ao Foro Distrital de Bertioga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 2º, da Lei Municipal nº 583/04, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de junho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2004.

(*PA nº 9638/2000*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 284 DE 21 DE JUNHO DE 2004

“*Cede para o Foro Distrital de Bertioga o servidor Douglas Willian de Souza Ribeiro*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 583, de 7 de abril de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da mencionada lei municipal determina a expedição de portaria para oficializar a cessão dos servidores à serventia judicial, bem como o que estabelece o artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, o servidor **DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO**, Operador de Sistemas, Registro Funcional nº 147, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, ao Foro Distrital de Bertioga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 2º, da Lei Municipal nº 583/04, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de junho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2004.

(*PA nº 9638/2000*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 285 DE 23 DE JUNHO DE 2004

“*Nomeia Caio Bulhões de Souza Chefe da Seção de Avaliação e Controle - SEAC*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAIO BULHÕES DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 20.131.570-1/SP e inscrito no CPF sob o nº 134.082.448-55, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE – SEAC**, subordinada a Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS, com vencimentos CCF, conforme as disposições presentes na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 605 DE 23 DE JUNHO DE 2004

“*Autoriza o Poder Executivo a conceder ou autorizar o uso especial de áreas públicas a moradores da Gleba B, pertencente ao Loteamento Jardim Albatroz*”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 03ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei fica autorizado o Poder Executivo a conceder ou autorizar o uso especial de áreas públicas aos moradores da Gleba B, pertencente ao Loteamento denominado Jardim Albatroz, conforme os instrumentos em anexo, que é parte integrante desta Lei e de acordo com o § 1º, do artigo 183 da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, ou do ato legislativo que a ela venha substituir.

Art. 2º. As áreas concedidas ou autorizadas têm as seguintes medidas e confrontações, de acordo com descrição da Certidão de Área Pública, a saber:

“*Inicia-se num ponto do Lote 27 da quadra A; daí deflete à direita em arco de curva de 10,90 metros, confrontando com a Rua Seis, até o Lote nº 26 da quadra A; daí, deflete à esquerda e nesse prolongamento confronta com o mesmo lote numa distância de 30,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 65,00 metros, confrontando com Área Particular; daí, deflete à esquerda numa distância de 31,00 metros, confrontando com o Lote nº 15 da quadra I; daí, deflete à esquerda em arco de curva de 7,00 metros, confrontando com a Rua Cinco; daí, deflete à esquerda numa distância de 25,00 metros, confrontando com o Lote nº 14 da quadra I e segue em linha reta por mais 25,00 metros, confrontando com o Lote nº 27 da quadra A, onde teve origem o início dessa descrição, encerrando assim a área de 2.494,00 m².*”

§ 1º. A concessão de uso do imóvel descrito neste artigo é autorizada para fins residenciais dos concessionários, ficando autorizada a prestação de serviços, ou o exercício do comércio varejista, desde que comprovadamente para sustentação da economia familiar dos concessionários, compatível com o uso residencial e de interesse estritamente local.

§ 2º. A autorização de uso será conferida àqueles que possuem por cinco anos ininterruptos e sem oposição, até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, destinada exclusivamente para fins comerciais ou religiosos.

Art. 3º. É vedado o desmembramento das áreas objeto de concessão de uso especial, assim como sua locação ou comodato.

Art. 4º. É vedada a alienação, no todo ou em parte, antes do decurso do prazo de cinco anos, contado da data de assinatura do título de concessão ou autorização.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2004.

(*PA nº 6909/03*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Polícia Civil entrega agasalhos para o Fundo Social

Renata de Brito/PMB

Mais de 200 peças entre agasalhos e cobertores foram entregues ao Fundo Social de Solidariedade de Bertioga no último dia 9 pelo delegado titular do município, Elpídio Laércio Ferrarezi, e sua equipe. A doação integra a Campanha do Agasalho 2004, que prossegue até o próximo dia 20, e este ano traz como tema *O amor também aquece. Participe, doe um agasalho!*, lançada simbolicamente em 19 de maio, durante o Desfile Cívico-Militar em comemoração aos 13 anos de emancipação político-administrativa de Bertioga.

Como ocorre, anualmente, a campanha envolvendo a Polícia Civil acontece em todas as unidades policiais do Estado de São Paulo, sendo que as peças arrecadadas em cada município são destinadas aos Fundos Sociais para serem repassadas às entidades e famílias carentes. Este ano, foram doadas, no total, 211 peças, mas a Delegacia de Bertioga continua como posto de arrecadação para quem quiser colaborar, explicou o delegado Ferrarezi.

Segundo ele, além do apoio da comunidade, a campanha conta com a participação ativa dos funcionários da Delegacia e familiares. “Muita gente não conhece esse lado social da Polícia Civil que, ao longo dos anos, tem se mostrado parceira junto aos menos favorecidos, não só na Campanha do Agasalho, mas também de forma discreta procurando ajudar a quem nos procura”, afirmou Ferrarezi. Para o delegado, é essencial que cada um faça a sua parte para que muito mais pessoas possam ser beneficiadas.

Aliás, essa é a expectativa do Fundo Social, cujos resultados da campanha, até o momento, são considerados satisfatórios.

Campanha continua -

Quem quiser colaborar tem até o próximo dia 27 para depositar sua doação nos postos de arrecadação distribuídos pela cidade ou no próprio Fundo Social. Além da delegacia, há também postos em todas as escolas, na Prefeitura (Gabinete), Pronto-Socorro, Unidades Básicas de Saúde, na Casa da Cultura, creches e comércios, entre outros pontos. As peças arrecadadas serão destinadas às entidades cadastradas no Fundo Social e também para as Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas estaduais e municipais, que repassam os agasalhos para as famílias carentes.

No ano passado, foram recolhidas 10.686 peças e, para completar as doações, o Fundo Social comprou, na época, 900 cobertores para adultos, 400 infantis e roupas novas para crianças das creches e APMs. Cerca de 300 cobertores foram distribuídos ao Plantão Social para famílias que integram projetos como o *Programa do Leite, Renda Cidadã* e também do Coral Infantil Canta e Encanta Criança que, em 2003, abriu oficialmente a Campanha do Agasalho.

As doações de 2003 foram repassadas para 12 instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, além de creches municipais, Unidade Hospitalar Mista, Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) e Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, que distribuiu as roupas para as APMs.

Cada instituição levou, em média, de 200 a 300 peças de roupas, além de cobertores (adulto e infantil). Quem quiser colaborar para superar essa meta, basta procurar um posto de arrecadação “bem pertinho de você”. E, para continuar ajudando, durante todo o ano, é só procurar o Fundo Social, que funciona na Rua Walter Pereira Prado, 77, ou ligar para 3317-1397.



Mais de 200 peças foram entregues ao órgão pela Delegacia de Polícia do município

✓ GINCANA

Renata de Brito/PMB



O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga foi contemplado com 5.800 peças do total de 20.670 arrecadadas pelas escolas estaduais, da jurisdição da Diretoria Regional de Ensino de Santos, que participaram da Gincana da Cidadania 2004, realizada entre todas as unidades estaduais em apoio à Campanha do

Agasalho do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

A Escola Estadual Praia de Boracéia, de Bertioga, foi a vencedora da fase local e ficou entre as campeãs da última etapa da gincana, encerrada no último dia 6, na Escola Estadual Canadá, em Santos. A escola teve uma atuação marcante ficando entre

as quatro primeiras colocadas, o que é gratificante para a cidade.

O título de escola mais cidadã da Diretoria de Ensino foi para a EE Waldemar da Silva Rigotto, de Guarujá, que ganhou uma viagem de lazer ou cultural para 40 alunos, dois professores e dois pais em data a ser definida.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura realiza programa inédito de castração animal

Magda Alves/PMB

Uma parceria entre a Prefeitura, a ONG Crescer e a clínica veterinária Malu Cão proporcionou o lançamento oficial de uma campanha de castração animal, no último dia 8. O projeto é inédito na cidade.

A campanha, em um primeiro momento, será realizada em caráter experimental, exclusivamente com cães e gatos que vivem em áreas mais carentes da cidade. Por ser um projeto novo, a intenção é analisar como ele funcionará e qual vai ser a aceitação da população.

A campanha de castração animal faz parte de um amplo projeto, que culmina com a implantação do Centro de Controle de Zoonoses, que já começou a ser construído e deve ser entregue até o final do ano.

Para que a campanha pudesse ser feita, foi preciso o envolvimento das secretarias municipais de Meio Ambiente, Saúde e Habitação, que, juntamente com a ONG Crescer, mapearam os locais considerados mais críticos, pois apresentavam mais animais vivendo em famílias carentes, que não tinham condições de pagar uma cirurgia de castração.

Como o projeto tem um número limitado de procedimentos, a Secretaria de Habitação, em parceria com a ONG Crescer, está fazendo uma triagem rigorosa para assegurar que os animais atendidos sejam realmente de pessoas carentes. As cirurgias só serão feitas depois dessa triagem, não sendo abertas a toda população.

Todas as castrações serão feitas na clínica Malu Cão, pelos veterinários Maria Luisa Mazzucatto, César Augusto Infante, Murilo Antunes e pelo auxiliar André Luiz Alberti.



Todas as castrações estão sendo efetuadas na Clínica Malu Cão

RESUMO DO LEGISLATIVO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 22/06/2004

ORDEM DO DIA

- Aprovação, em 1ª discussão, do Projeto de Lei nº 42/04, de autoria do prefeito municipal Dr. Lairton Gomes Goulart, que autoriza o Poder Executivo a conceder ou autorizar o uso especial de áreas públicas a moradores da gleba B, pertencente ao Loteamento Jardim Albatroz.

- Aprovação, em 1ª discussão, do Projeto de Lei nº 40/04, de autoria do prefeito Dr. Lairton Gomes Goulart, que regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como Cyber Cafês ou Lan Houses, na cidade de Bertioga.

TRABALHO DOS VEREADORES

Não houve quorum para a apresentação dos trabalhos

NOTA: No próximo dia 28 (segunda-feira)

a Câmara Municipal realizará, a partir das 10 horas, duas sessões extraordinárias para a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 22/06
ORDEM DO DIA

- Aprovação, em 2ª discussão, do Projeto de Lei nº 42/04, de autoria do prefeito municipal Dr. Lairton Gomes Goulart, que autoriza o Poder Executivo a conceder ou autorizar o uso especial de áreas públicas a moradores da gleba B, pertencente ao Loteamento Jardim Albatroz.

- Aprovação, em 2ª discussão, do Projeto de Lei nº 40/04, de autoria do prefeito Dr. Lairton Gomes Goulart, que regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como Cyber Cafês ou Lan Houses, na cidade de Bertioga.

Secretaria de Educação abre inscrições para a EJA

A partir do dia 1º de julho, a Secretaria de Educação abre inscrições para os interessados em se matricular no curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O curso é destinado àquelas pessoas que não tiveram acesso aos estudos no Ensino Fundamental em idade própria, sendo organizado em oito semestres para o aprendizado de 1ª à 8ª séries, divididos em quatro semestres para 1ª à 4ª séries e mais quatro para 5ª à 8ª séries.

Para se matricular, o aluno deve ter no mínimo 15 anos e se dirigir a uma das 12 unidades escolares municipais que mantêm cursos da EJA. As inscrições duram todo o mês de julho.

As aulas acontecem sempre à noite a partir das 19 horas e vão até às 22 horas para os alunos de 1ª à 4ª séries e até às 22h30 para alunos de 5ª à 8ª séries.

Para oferecer um ensino de qualidade, todos os dias antes do início das aulas os professores se reúnem para melhor aproveitamento da grade curricular e também ficam à disposição dos alunos atendendo aos casos de recuperação de aproveitamento ou compensando ausências.

Este ano ainda foi implantada uma novidade em todas as escolas da EJA. Trata-se da permanência de um assistente técnico-administrativo e um representante da Secretaria de Educação, que ficarão à disposição dos alunos durante os períodos de aula.

Confira abaixo as escolas que mantêm curso de Educação de Jovens e Adultos:

- EMEIF Giusfredo Santini – Rua Epiphânio Batista, 66, Parque Estoril;
- EMEIF Delphino Stocker de Lima – Av. Manoel das Nóbrega, s/nº, Parque Estoril;
- EM José de Oliveira Santos – Rua Cardeal Emile Biayenda, s/nº, Jd Rio da Praia;
- EMEIF Jardim Rio da Granja – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/nº, Jd Rio da Granja;
- EMEIF Vista Linda – Av. Anchieta, 8.619, Jd. Vista Linda;
- EF Chácara Vista Linda – Rua Lincoln Bolívar Naves, lote 8, Chácara Vista Linda;
- EMEIF São Lourenço – Rua Teotônio Vilela, s/nº, Jd. São Lourenço;
- EMEIF José Ermírio de Moraes – Rua Aprovada 154, s/nº, Jd. Indaiá;
- EMEIF Governador Mário Covas Júnior – Av. São Lourenço, 2.160, Riviera;
- EM José Carlos Buzinaro – Praça A, 15, Praia de Guaratuba;
- EMEIF Boracéia – Rua Aprovada 295, s/nº, Balneário Mogiano;
- EMEF Prof. José Inácio Hora – Rua Dr. Rodrigues Alves, s/nº, Jd. Paulista.

Os interessados devem comparecer a uma dessas unidades escolares munidos de documento de identidade. Maiores informações pelo telefone 3319-8000, ramal 8039 ou 3319-8036.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/06/04

2224/04 cab.50.748/90 CESAR LUIZ DE ALMEIDA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se à licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ademir Meireles CREA nº 57.447-3/D; 8729/03 cab.4215/98 MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA – Legalize-se, a título precário, a área de 54,79 m², mediante a apresentação da declaração prevista no 1º art., 2º §, alínea b; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 3450/03 cab.2009/95 ROCCO DIGILIO FILHO – Sim, como requer. Legalize-se 35,47 m² conforme lei comp. 27/03, expeça-se a licença de legalização, apresentada a declaração de renúncia, ref. Art.1º § 2º letra a, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 7529/03 cab.50.763/88 WILHELM GUNTER KELLER – Quanto à petição nº 706/04 de folhas 06 do proc. 2299/03; Não há o que deferir face à duplicidade de pedido com o proc. 7529/03. Quanto à petição de folhas 21, revogo o despacho de 17/11/03, mantenha-se 41,25 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 3239/04 cab.2534/95 MARCO DARCY ROCHA KUMSCHILIES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 157,02 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 1888/04 cab.64.285/92 VLADIMIR SAIS ARANDA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 278,72 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 2745/04 cab.1468/99 JAIME CRISTIANO CARVALHO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 152,63 m² e de demolição 58,24 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6960/03 cab.5766/02 ARGILEU GOMES DA ROCHA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 90,76 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Richard E. Christofolite CREA nº 5060185585; 3281/04 cab.52.043/87 JOSÉ MARIA DOS SANTOS – Legalize-se, a título precário, a área de 257,14 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 3280/04 cab.52.910/91 LOURDES DO CARMO BATISTELA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 75,06 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 1983/04 cab.6.470/77 ZULEIKA RAMOS DE OLIVEIRA SANCHES – Legalize-se, a título precário, a área de 70,17 m², mediante a apresentação de declaração prevista na alínea b, 2º §, 1º artigo da lei comp. 27/03, recolhendo as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Mário Oliver Santos Candelária CREA nº 5061425170; 8461/99 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 1233/04 – Certifique-se; 1103/04 cab.5993/03 ADILSON MARTINI – Indeferido nos termos do art. 2º III – referente à casa de nº 249 e VII da lei comp. 27/03. Corrigir quadro de áreas. Ao Sefi; 2786/04 cab.26.279/73 KIMIO TAKAYAMA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) Quanto ao quadro de áreas; 2) corte AA e BB; 3) fachadas: frontal e lateral esquerda; 4) achuriar por completo as áreas a destacar; 5) implantar esgoto esquemático; 6) quadro medidores e correio; 7) cotar por completo e correto os recuos, perímetros do lote e edificação; 8) definir o que é parede e o que é muro; 1413/04 cab.5489/95

JOSÉ RUBENS PAGANOTTI – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao projeto de esgoto; 2) quanto à qualidade e legibilidade dos projetos; 3) quanto às representações do pretendido: representação e legenda; 4) cotar os perímetros; 5) declaração de responsabilidade e CEI; 2742/04 cab.3382/98 ARNALDO DO AMARAL BEZUOLI – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimentos em 30 dias. 1) apresentar anuência ou baixa do responsável técnico do processo em aberto; 2) computar toda área de piso do 3º pavimento, coberta e descoberta; 3) prover de guarda corpo a área do 3º pavimento; 4) apresentar ART correta; 2836/04 cab.53.462/91 IZIDORO LUIZ MALITO – Compareça o responsável técnico, Arq. Ralf Richlowsky para ciência e providencias quanto ao Projeto readequando o nome da via pública, conforme lei comp. 27/03; 1544/04 JURACIAMATO – Compareça a responsável técnica, Arq. Lílian T. Zoboli para ciência e providencias no projeto, conforme pré-análise; 1933/04 cab.22.404/97 JOSÉ CARLOS PIMENTA ALVARENGA – Compareça o Eng. Roberto Cassiano Guedes para esclarecimentos em 30 dias. 1) atender ao emplacamento; 2) apresentar autorização do Eng. Francisco Z. Neto ou baixa do mesmo; 3941/04 MARIA NEIDE COSTABILE E OUTRO – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud para atender comunique-se em 30 dias. 1) colocar em cotas as medidas de escrituras e reais; 2) especificar: áreas e escritura no quadro de áreas também.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/04

3794/04 RICARDO VICENTE MODOLIN – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se à licença para edificar, apresentada a CEI e pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Mônica Rodrigues CREA nº 5060287882/D; 8142/03 cab.7922/96 MAURO CARDENA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se à licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Yginah A A de Falco Marinell CREA nº 5061078837/D; 1355/04 MARIA DE LOURDES CAMPOS – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 86,08 m², mediante a apresentação da declaração prevista no artigo 1º, 2º §, alínea b, recolhem-se às taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Richard Eduardo Christofolite CREA nº 5060185585; 2753/04 ARILDO DA COSTA CORREIA – Mantenha-se 167,40 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Richard Eduardo Christofolite CREA nº 5060185585; 8359/03 cab.4005/98 AVELINO SILVIO NOGUEIRA PEREIRA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, mediante a apresentação da declaração prevista no artigo 1º, 2º § alínea b, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 990/04 ALCIDES ANTONIO RODRIGUES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 69,06 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 3276/04 cab.51.566/91 CACILDO ALVES DA SILVA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 53,32m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 6045/00 ANTONIO GARABETTI NETO – Resolvido pelo processo nº 1495/02; 1495/02 cab.6045/00 APARECIDA DOS SANTOS GARABETTI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 58,50 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaíilde Amâncio CREA nº 060165586/D; 2830/04 cab.50.080/82 HELENA SIGEKO MATSUMOTO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 148,90 m², mediante a apresentação de declaração prevista no artigo 1º, 2º § alínea b, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 2571/04 cab.639/93 ALVARO JOSÉ GRANADO – Legalize-se, a título precário, a

área de 7,00 m², conforme lei comp. 27/03, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 5956/03 cab.23.113/70 RICARDO ARGUEJO JUNIOR – Conforme petição nº 1070/04 – Certifique-se; 4608/04 YOLANDA CARUSO DA CRUZ – Certifique-se; 5800/00 MARISTELA VILLAS BOAS – Indeferido nos termos do art. 11 da lei 316/98. Ao Sefi; 3279/04 cab.1106/03 WASHINGTON SANDRO NEVES – Indeferido, não atende a lei 316 /98, art. 60 e/ou art.61; 4309/00 cab.4275/93 ANA ROSA ISIDORO – Conforme petição nº 1103/04 – Arquite-se; 2756/04 cab.52.223/87 ANILDO DO NASCIMENTO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos em 30 dias. 1) trocar a qualificação de proprietário para possuidor; 2) corrigir assunto de uma residência para quatro; 3) corrigir quadro de áreas; 4) corrigir escala do desenho; 5) indicar as dimensões externas totais; 6) atender ao emplacamento; 7) local sistema de tratamento de esgotos e rever dimensionamento; 4018/04 AVELINO OLIVEIRA MAIA – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao tratamento de esgoto (projeto); 2) atender ao emplacamento; 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA – Compareça o Eng. Francisco Zupelari Neto para esclarecimentos em 30 dias. 1) resolver processo nº 4370/04 (unificação de lotes); 2) esclarecer e apresentar no projeto arquitetônico o perfil natural do terreno para nossa melhor análise; 4370/04 cab.4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA – Compareça o Eng. Francisco Zupelari Neto para atender comunique-se em 30 dias. 1) largura da rua; 2) lotes vizinhos; 3) cotas do contorno dos lotes; 4) completar quadro de áreas; 953/04 cab.9181/96 JOSÉ APARECIDO CORSI – Compareça o Responsável técnico, Arq. Laudino Boselli para ciência e providencias. 1) artigo 2º – projeto readequado; 2) artigo 3º – anuência condominial; 2443/04 cab.5183/99 WALDEMAR KREBS – Compareça o responsável técnico, Arq. Hugo Gomes para ciência e providencias: artigo 2º – II – projeto com áreas incompatíveis entre o anterior e o atual; 7515/02 cab.50.842/89 RUTE FERRI PEREZ – Compareça o responsável técnico Arq. Dalto Stipanich para ciência e providencias, que é a apresentação da vistoria dos bombeiros; 8963/03 cab.3607/95 JORGE VENANCIO RODRIGUES – Compareça a responsável técnica, Arq. Renilda dos Santos para ciência: 1) artigo 1º, 2º §, b, declaração; 2) artigo 2º – II – projeto (corrigir, carimbo); 1 – esgoto; 6456/99 RAMON TIAGO SILVA – Compareça o responsável técnico, Eng. Max Morel para ciência e providencias que são: 1) artigo 1º, 2º § - a e b – manifestação do proprietário; 2) artigo 2º – II – projeto – fachadas; IV – matrícula do INSS: 2751/04 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao corte AA; 2) largura da rua, planta de situação s/ escala; 3) memorial descritivo; 1913/04 PAULO CÉSAR DE FARIA – Compareça o Eng. Roberto F. Bechara para esclarecimentos em 30 dias. 1) providenciar cópia da unificação dos lotes e matrícula do INSS; Prosseguir com a análise, trata-se de situação em que p requerente não tem responsabilidade.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/04

8996/03 cab.52.445/86 LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA – Face à petição nº 1393/04, revogo o despacho de 27/05/04, restaure-se o despacho de 19/03/04, pagos os emolumentos em 30 dias; 6111/01 CARLA DE OLIVEIRA BRIGNANI E OUTRO – Referente à petição nº 891/04. Sim, como peticiona quanto à 2ª via do alvará, pagos os emolumentos em 30 dias; 8046/03 cab.50.807/83 JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaíilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 2577/04 cab.5062/94 MARIA DO CARMO FIGLIOLI TRABUCO – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 1989/04 OSMAR MARTINS DA SILVA – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng.

Maria Joaíilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 2152/04 cab.54.348/91 FRANCISCO A DE MELLO – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA nº 151.240; 7606/01 cab.3245/99 CARLOS ALBERTO GALINDO DOS SANTOS – Reconsidero o despacho, conforme solicitado na folha 12. Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Joaquim Aleixo Correa Passos CREA nº 95.414/D; 700/04 cab.1264/99 LINDALVA ISABEL DANTAS – Reconsidero o despacho conforme petição nº 765/04. Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 1890/04 cab.51.552/86 MOACIR NORBERTO – Mantenha-se 73,50 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 1630/04 cab.2900/99 ANTONIO VILAÇA – Revogo o despacho de 01/04/04. Mantenha-se acréscimos de 44,80 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 883/03 cab.23.254/97 TU ZUEI SUEI – Legalize-se, a título precário, a área de 491,71 m², conforme lei comp. 27/03, e expeça-se a licença mediante a apresentação dos bombeiros, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 9073/03 cab.52.849/89 RENATO DA SILVA SOBRINHO – Face à aprovação dos processos nº 1254/04 e 1255/04, aprovo o desmembramento dos lotes 24 e 25, pagos os emolumentos em 30 dias; 1254/04 cab.52.849/89 RENATO DA SILVA SOBRINHO – Mantenha-se 65,00 m²; aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos; 1255/04 cab.52.849/89 RENATO DA SILVA SOBRINHO – Mantenha-se a modificação de 65,00 m², aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos, pagos os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 2519/04 cab.3187/98 ANTONIO BENEDITO APPARECIDO DA ROSA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 92,25 m², vinculada a apresentação de declaração prevista no art. 1º, 2º §, b, da lei comp. 27/03, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4508/03 ESLI APARECIDA DE ALMEIDA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 146,89 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399; 2531/04 CLAUDIO SCHIRRU JUNIOR – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 77,04 m², mediante a apresentação de declaração do proprietário, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151444-2; 2525/04 cab.2579/02 ANTONIO MARINOVIC – Legalize-se, a título precário, a área de 34,40 m², mediante a apresentação das declarações previstas na lei comp. 27/03, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaíilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 2577/04 cab.5062/94 MARIA DO CARMO FIGLIOLI TRABUCO – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 1989/04 OSMAR MARTINS DA SILVA – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 1476/04 cab.7727/

02 PAULO ODAIR PEREZ – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 49,27 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaíilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 6287/03 cab.52.376/89 ARMANDO BUENO RODRIGUES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 76,40 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 06009268-2; 460/04 cab.54.033/91 JOSÉ LISBOA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 52,92 m², recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 2744/04 cab.54.540/91 CHRISTIAN WAGNER RODRIGUES – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) trata-se de prestação de serviço, não cabe lei de contorno; 2) não está aprovado pelo processo citado e também não existe licença alguma de construção, legalização ou regularização; 3) analise prejudicada, por insuficiência e informações equivocadas. Ao DDA; 1354/04 cab.52.564/89 FÁTIMA CASSIANO DE DEUS – Compareça o responsável técnico, Eng. Roberto Bechara para ciência e providencias: assinar documentos em aberto (sem assinaturas); comprovar recolhimento da ART; anexar declaração de construção no recuo; 9177/01 cab.8472/99 CARLOS ROBERTO FAZÃO – Compareça o responsável técnico, Arq. Alberto Fernandes para ciência e providencias: apresentar plantas do projeto corrigidas; - laudo técnico; - INSS; - documento de propriedade; - IPTU; 1875/04 SANDRA LUPINO – Compareça a responsável técnica, Arq. Geissa Taveira para ciência e providencias: artigo 1º, 2º §, b, declaração; - artigo 2º – I – projeto de esgoto; II – projeto – quadro de áreas correto; 7146/01 cab.50.769/82 SONIA ASPRINO PINHEIRO – Compareça a Arq. Priscila Asprino Pinheiro para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) implantar perímetro da edificação na planta de cobertura e cotar beiral (já solicitado); 3) indicar os cortes na planta do pav. Superior (já solicitado); 4) esgoto esquemático (já solicitado); 5) completar implantação (já solicitado); 6) completar com cotas e recuos, demonstrar (já solicitado); 7) detalhe de escada (já solicitado); 8) cotas níveis (já solicitado); 9) indicar as vistas (ponto do observador para as fachadas) em planta; 10) elevação 1; 11) criar para a legenda e quadro de áreas, legalização do modificativo; 12) capacidade da caixa d'água; 13) orientação magnética (já solicitado); 2817/04 cab.51.882/88 JOSÉ UBIRAJARA FILHO – Compareça a Eng. Ellen Cristina Peluso Milan para atender comunique-se em 30 dias 1) quanto às legendas e achurias; 2) quanto ao quadro de áreas; 3) quanto à planta de implantação; 4) cotar níveis, pisos em geral; 5) quadro de medidores; 6) cotar perímetros das edificações do lote e seus recuos; 7) ART correta; 2664/04 cab.20.858/97 ALUISIO ANTONIO DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Carolina V. de Oliveira para esclarecimentos em 30 dias. 1) apresentar projeto correto coerente com o aprovado; 2) ART correta; 3) declaração da lei comp. 27/03, 4) observar anotações do emplacamento; 1418/04 cab.8076/01 CELSO DE ALMEIDA E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto à área modificada; 2004/03 cab.7932/01 RICARDO MEDEIROS – Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Jr. Para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) altura do acostamento; 3) declaração do proprietário; 4) especificação condominial (trata-se de outro proprietário – ver processo nº 7932/01); 8461/99 JOSE CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 1233/04 – Arquite-se; 3750/01 JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA – Quanto à petição nº 1443/04, conforme despacho ao peticionada pela petição nº 720/04. Indeferido, proceder conforme lei comp. 27/03. Ao Sefi; 9113/03 JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado; 1096/01

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

cab.53.943/91 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA GARDEN – Quanto à petição nº 994/04. Mantenho o indeferimento nos termos da lei comp. 27/03. Não corrigiu a área, não apresentou laudo de vistoria, não identificou o síndico e não apresentou ata de eleição. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/06/04

4312/04 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DELTA DE SÃO LOURENÇO – Sim, como requer, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico PERFORM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CREA nº 0485115; 4717/03 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Face a comprovação do pagamento da taxa, revogo o despacho de 27/05/04, restaure-se o despacho de 04/09/03 e expeça-se a licença; 51335/87 cab.51.281/91 LADISLAU NICOLAU HORWATH – Referente a petição nº 742/04. Aprovo o projeto arquitetônico modificativo, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Joaquim Aleixo Correa Passos CREA nº 95.414/D; 3648/04 HUMBERTO HISSASHI OBARA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 0601007120; 1586/04 ANTONIO OSMAR PACHECO – Face a petição nº 841/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 13/03/04. Mantenha-se 137,97 m² e piscina com 32,00 m², nos termos da lei comp.27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 7001/03 cab.2668/00 ANTONIO ANTUNES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a edificação de 221,08 m² e construção de 19,67 m² da piscina,

SILVA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 92,70 m², recolha-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 3206/02 MARLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Revogo o despacho de 03/10/02. Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/5; 6033/02 RAIMUNDO NOVICKI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, mediante a apresentação da matrícula do INSS, a área de 195,81 m², recolha-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 2848/04 cab.50.725/89 JOÃO CLIVATI – Legalize-se, a título precário, a área de 37,00 m² de piscina, conforme lei comp. 27/03, recolha-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rafael Magalhães Nunes CREA nº 5061270138; 22134/97 cab.51.331/87 RICARDO FELIPE PAREDES BUSCAGLIA – Legalize-se, a título precário, a área de 146,14 m², conforme lei comp. 27/03, mediante a apresentação das declarações prevista no art. 1º, 2º §, a e b, recolha-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Sérgio dos Santos CREA nº 060072972/D; 1640/04 cab.760/95 ANTONIO ARAGON CAPILA – Legalize-se, a título precário, a área de 84,80 m² e demolição de 9,24m², mediante a apresentação da declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 8764/03 ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS – Referente à petição nº 1478/04. Indeferido nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Não apresentou ART dos profissionais e cópia do título de propriedade. Projeto arquitetônico não analisado; 2353/04 cab.2880/94 PAULO DOS SANTOS CODEAS – Compareça o Eng. Julio

Scantimburgo Jr. Para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) cotas de níveis e quadro de medidores; 3) nome atual da rua “Aprovada 742”; 6683/03 cab.2696/95 MOACIR REBELLO DOS SANTOS – Sim, como requer a petição nº 846/04 de folhas 16 do proc.2696/95, compareça o Eng. Denys dos Santos Fonseca para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir e completar cotas de perímetros (lote e edificação); 2) planta de cobertura, cotar beirais e implantá-la no lote; 3) corrigir corte e fachada; 4) apresentar projeto de esgoto correto, 10 contribuintes “insuficientes”; 3161/04 EWALDO FIDENCIO DA COSTA – Compareça o Arq. Alfred Dutzmann para esclarecimentos referente à inscrição profissional, em 30 dias. Projeto não analisado; 4122/04 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELEFONICA – Compareça a Telecomunicações de São Paulo S/A – Telefônica para esclarecimentos, em 30 dias. 1) não localizamos a inscrição do profissional do Eng. Antonio de Pádua Bonfá; 2909/04 ANTONIO GOIS VITOR – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para esclarecimentos em 30 dias. 1) atender ao empacotamento; 2) corrigir medidas do terreno; 3) corrigir áreas parciais do terreno; 4) rever todas as cotas internas e externas em função da espessura das paredes; 2995/03 cab.51.101/85 ITAMAR LUZETTI – Sim, como requer, quanto à petição nº 964/04, compareça p Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) beiral até 1,00m: não é área construída; 3) completar corte A; 4) fazer corte onde passe na cobertura da piscina e lateral; 2748/04 WALTER MASCHION – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03; 1251/04 cab.5436/03 MITSURU KATAIAMA – Compareça o Eng. Max F. Morel para esclarecimentos em 30 dias. 1) atualizar inscrição profissional; 2) atualizar inscrição profissional; 755/86 CLAUDIO

sim, como requer, Compareça o Eng. ique-se em 30 dias. 1) quanto às cotas dos perímetros (lote, edificações e recuos); 2) planta de locação; 3) telhado das fachadas; 4) corte BB; 5) legenda “demolir”; 6) apresentação da implantação/locação: escala; 7) declaração de responsabilidade a danos, nova ART e laudos; 2185/04 cab.51.641/87 MYRLES ZOLLINO RAGA – Compareça o responsável técnico, para ciência e providências, perante a lei comp. 27/03, que são: 1) artigo 1º, 2º §, b, declaração; 2) artigo 2º – IV – INSS; 1490/04 cab.5370/94 VALDIVINO DA COSTA MACEDO – Compareça a responsável técnica, Eng. Rita de Cássia, para ciência e providências, atender a lei comp. 27/03, nos artigos: 1º declaração – 1º artigo, 2º §, b; 2) projeto diferente ao anteriormente aprovado, no 2º pavimento, pois os acréscimos alteram as áreas, devendo ser aprovado o todo, e não à parte, devendo o projeto e quadro de áreas sofrer a correção; 8926/01 JOSÉ FERMIANO – Sim, como requer a petição nº 759/04, compareça o responsável técnico Arq. Carolina Veloso Mendes para esclarecimentos. 1) projeto de esgoto inadequado, devendo ser 1 para cada edificação; 2) na parte a legalizar: artigo 1º, 2º §, b – declaração de recuos; artigo 2º – projeto, definir áreas cobertas e já construídas; artigo 2º – INSS da edificação; 3) na parte a construir: cota de 11/06/02: banheiros com dimensão inferior a lei; recuo da edificação inferior à lei; 2176/04 cab.2950/99 IVAN AMARAL BRANDOSSI – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir nº do processo; 2) quadro de áreas; 3) planta da piscina; 4) declaração equivocada: lei comp. 27/03; 4494/04 NEIDE BUENO DE ALVARENGA CAMACHO – Arquite-se; 4128/04 LUIZ DA COSTA LINO – Arquite-se; 960/04 cab.5456/02 MOHAMED ALI DAGHASTANLI – Indeferido, face ao não atendimento do artigo 7º, 2º § ; artigo 6º e 2º § da lei 316/98 e artigo 3º da lei comp. 27/03. Encaminhe-se ao Sefi; 3132/04 cab.3131/04 MARCIO ANTONIO FERREIRA E OUTROS – Indeferido o pretendido não tem amparo legal; a divisão pretendida depende de especificação condominial e seu respectivo registro; 3131/04 MARCIO ANTONIO FERREIRA E OUTROS – Indeferido, face ao indeferimento do processo nº 3132/04. Projeto não analisado. Os lotes devem ser previamente

unificados. Ao Sefi; 4154/03 PORTAL ENGENHARIA, PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO S/ CLTDA. – Referente à petição nº 1456/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Falta assinatura, cópia de documentos e 01 foto do profissional André Gustavo de Oliveira Wildo. Ao Sefi; 3163/04 VICENTE CARVALHO ANDRADE – Indeferido nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/06/04

2194/04 VALDOMIRO LUIZ DE DEUS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias e apresentado Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, por ocasião do ocupe-se e ainda, preservado a utilidade de drenagem do interno, existente na área. Responsável Técnico Eng. Carlos Sérgio dos Santos CREA nº 060072972-0; 1257/04 SEVERINO RAMOS BEZERRA – Mantenha-se 225,46 m², nos termos da lei comp.27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 3950/03 cab.16.285/97 JOSÉ LUIS ANTIGNANI GILABEL – Legalize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 6461/03 cab.3664/99 LIDIA PALMA NARVAES RODRIGUES DA CUNHA – Sim, como requer quanto à petição nº 1091/04, expeça-se a licença para demolir 100,32 m², regularize-se, conforme lei comp. 27/03, 75,18 m², quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 792/04 cab.43.820/92 MARIA MATHEUS PIRES – Mantenha-se 28,21 m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 7822/03 GALILEU DOMINGUES DE BRITO – Sim, como requer quanto à petição nº 1520/04. Enviar a Sefi para intimar o proprietário a providenciar novo Resp.Técnico; 9164/03 cab.66.200/92 FRANCESCO GELSOMINO – Sim, como requer a petição nº 1267/04. Encaminhe-se ao Sefi; 3012/04 cab.8221/00 LUIZ FERNANDO NEGRINI E OUTRO – Indeferido nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 6537/03 cab.8413/01 RICARDO TIOJIRO OSHIRO E OUTRO – Sim, como requer a petição nº 310/04. Indeferido, por não atendimento da cota de 25/03/04, quanto ao quadro de áreas não condiz com o aprovado e projeto. Encaminhe-se ao Sefi; 2838/04 cab.54.418/91 EDISON ARANTES – Compareça o responsável técnico, Eng. Edson Bichir para ciência e providências: 1) projeto: definir fontes das propriedades em metragem, conforme impostos; 2) INSS; 3) esgoto; 4) ART; 5) situação projetos; 6) processo nº 19.632/98 é só o salão comercial; existe construção acima ? Regularizou a escada?; 7) são dois lotes ou apenas um? Anexou os lotes?; 8) situação da edícula superior em relação aos lotes; 9) alteração da parte térrea da edícula diferente da legalizada; 10) quadro de áreas; 2847/04 cab.2904/94 MARIA ASCENÇÃO MARTINELLI – Compareça o responsável técnico, Arq. Rafael Magalhães para providências: 1) artigo 1º, 2º §, b – declaração; 2) artigo 2º – correções na planta; 2634/04 cab.7149/01 ÉRCULES BENUTE E OUTRO – Compareça o responsável técnico, Eng. Gláucia J. Nascimento para providências: 1) declarações, assinadas pelo proprietário; 2) carimbo do projeto inadequado, definir loteamento; 3) manifestação sobre o processo em aberto, do proprietário; 287/03 cab.51.192/87 NELSON HATADA – Sim, como requer a petição nº 1114/04, compareça o responsável Técnico para ciência e providências: 1) declaração errada, corrigir; 2) inscrição no INSS; 3792/04 cab.5151/03 MARY MENDES DA SILVA – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas: computar sacadas; 2) anotar recuos do pav. Superior; 3) anotar dimensão da laje

acostada; 4) corrigir área da piscina em planta; 5) corrigir norte magnético; 6) completar projeto de esgoto; 8816/03 cab.4781/98 ADAIR MIRANDA – Compareça o responsável técnico Arq. Alberto Fernandes, para ciência: 1) artigo 1º, 2º § - a e b – declarações; 2) 2º artigo – I – esgoto; III – laudo; V – documento de propriedade; 2835/04 cab.4943/93 MARCIA SATURNINO DE ASSIS ANTONIOLI – Compareça o responsável técnico, Arq. Ralf Richlowsky para providências: 1) artigo 1º, 2º § - b – declaração; 2) artigo 2º – projeto , definir a planta conforme circular da associação, definindo o que vai ser regularizado; 3328/04 cab.2627/93 LUIZ ROBERTO SAVOLDELLI E OUTROS – Compareça o responsável técnico, Eng. Dauro Brazil para ciência e providências: artigo 1º, 2º §, b – declaração; - artigo 2º – I – esgoto; II – projeto – corrigir; IV – INSS; 825/02 cab.50.785/85 ROBERTO CARVALHO – Sim, como requer quanto à petição nº 461/04. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) completar laudo de vistoria; 2) quadro de áreas e legenda: área modificada; 3) acostamentos; 4) altura acostada; 5154/03 cab.3061/94 HIDEYO SAITO – Compareça o responsável técnico, Arq. Carlos Henrique P. de Souza para ciência e providências: Sim, como requer a petição nº 161/04; faltam, Conforme lei comp. 27/03: - declaração; - 1 via do projeto de esgoto; - 1 via do laudo técnico; - matrícula do INSS; 2232/03 cab.53.067/88 ARMANDO RAMOS SOARES – Sim, como requer na petição nº 1266/04, conforme lei comp. 27/03, compareça o responsável técnico, Arq. Eduardo Despezzi para providências quanto ao processo, que são: artigo 2º – I – projeto de esgoto; - II – projeto (03 vias); - IV – INSS; - VI – espelho de IPTU: 6563/03 cab.6088/00 SEBASTIÃO PEDRO DE ASSIS – Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar declaração dos proprietários (2), conforme lei comp. 27/03; 3167/04 LUCIA FELIPE CAMINHOLA – Compareça o Eng. Roberto F. Bechara para esclarecimentos referentes a sua inscrição profissional: comprovar recolhimento de ISS referente ao ano de 2002; 2904/04 SILVIO ROBERTO FERNANDES DE PELTRICIONE – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. Corrigir projeto de esgoto; 7464/03 cab.512/03 ADALTO CERQUEIRA DE SOUZA – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir memorial descritivo; 2) antecâmara do lavabo: > (maior ou igual) 0,90 (todos); 3) endereço; 4) requerimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/06/04

8738/99 LEONEL GORDIANO DA CUNHA – Conforme petição nº 1713/04. Sim como peticiona, quanto à emissão de 2º via do alvará, pagos os emolumentos em 30 dias; 3024/04 cab.52.023/86 MARIA JOSÉ CAMARGOS TAVARES – Mantenha-se acréscimos de 25,09 m², observadas as anotações, nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Amaury Fernando Tavares CREA nº 0600991827; 6097/03 cab.4074/03 LUIZ DA COSTA LINO – Conforme petição nº 1141/04. Certifique-se; 3140/04 cab.52.578/89 CARLOS WILLIANS DE MORAIS – Arquite-se; 2791/04 cab.54.192/91 MILTON SILVESTRE CIOTTO – Face ao requerido de folhas 19 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 28/05/04. Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para esclarecimentos em 30 dias. 1) destacar a área a ser legalizada, na planta; 2) prover de calha e condutor o telhado acostado junto à divisa; 3) indicar altura do acostamento; 4) concluir o laudo de vistoria, conforme art. 2º – III da lei comp. 27/03; 5) rever área (calculado e ART); 2893/04 cab.4828/01 LUDOVICO GOUVEIA FRAGOSO E OUTRO – Compareça o Técnico Irany Rocha Jr. Para esclarecimentos em 30 dias. 1) área terreno; 2) quadro de áreas; 3) implantação; 5557/02 OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA – Compareça o Arq. Alessandro Donadon para atender comunique-se em 30 dias. Proceder anotações de empacotamento em planta; 3950/04 cab.54.499/91 MANOEL DA ROCHA

CREOULO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) área do lote; 2) quadro de áreas: detalhar; 3) recuo lateral > (maior ou igual) 2,00m; 4) testada da unidade > (maior ou igual) 7,00m; 5) largura do corredor > (maior ou igual) 0,90m; 6) anotar vaga de auto; 7) legalizar área da casa 01 e 02 como residências em série; 8) corrigir projeto de esgoto; 9) dimensões externas das unidades e recuos; 2680/04 cab.50.754/91 EDNEI SOARES SOBINHO E OUTRO – Compareça a Eng. Maria Joaneline Amancio para atender comunique-se em 30 dias. 1) declaração de resp. sobre danos do Sr. Dari Soares; 2) cotar por completo os perímetros do lote e edificações assim como os recuos; 3) planta de cobertura e locação, matrícula do INSS, situação s/ escala; 1356/04 JORDI SHINYA HASIMOTO – Compareça o Eng. Roberto F. Bechara para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao nº do lote; 2) comprovante de quitação da ART; 3) matrícula do INSS; 4) equívoco e cotas ilegíveis na planta de cobertura (norte e rua); 5) cota de altura no acostamento lateral; 6) rever telhado nas fachadas; 7) duas fachadas (4); 8) acabamentos: laje; B.1: telha, forro; 8776/03 CIA. TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – Compareça o Eng. Marcial Marques de Souza para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto à legenda; 2) quanto à folha de rosto: título: projeto urbanístico; - assunto: desmembramento de área; - quadro de áreas (e fls. n°); - assinatura do proprietário ou procurador e endereço; - local (SP 98) Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, entroncamento BR 101; 3) ART; 4) para alça de acesso ao imóvel às faixas não edificante e domínio do DER; 6) título das áreas; 7) quanto à coloração das divisas criadas; 7413/03 ARMANDO TESSER – Face ao requerido de folhas 37 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 17/11/03, mantenha-se 162,10 m² e piscina com 30,00 m², apresentado a declaração do art. 1º, § 2º, b, nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 2816/04 cab.47.268/92 JOSÉ UBIRAJARA PELUSO – Indeferido: não atende a lei 316/98 art. 5º § 2º. 1) carimbo s/ identificação do lote completo e planta de situação s/ escala; 2) atender: - cotar perímetro da edificação , seus recuos com as divisas do lote e entre elas; - projeção do telhado; - largura dos beirais; - altura dos acostamentos; - quanto ao quadro de áreas; - taxa de ocupação e índice de aproveitamento; - quanto a implantação e locação: lotes vizinhos; - orientação magnética; - rua e largura; - cota nível referencial (testada lote); - quadro medidores. Encaminhe-se ao Sefi; 8202/03 cab.14.107/96 GIUSEPPINA DE ALMEIDA CROCEE OUTROS – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se em 30 dias. 1) cotar por completo os perímetros; 2) quanto as legendas; 3) quanto a área de abrangência do modificativo; 4) quanto ao quadro de áreas (as áreas); 5) quanto as áreas acrescidas; 6) locar pav. Superior no lote; 7) altura dos acostamentos (cotar); 8) trata-se de legalização conforme cota do Sr. Fiscal de 05/02/04 fls. 35, apresentada documentação nerente; 8766/03 cab.52.530/87 MANOEL MATHIAS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as áreas do modificativo (já anotado); 2) quanto a legenda (já anotado); 3) cotar por completo (já anotado); 4) projeto de tratamento de esgoto; 5) situação s/ escala; 6) planta de cobertura não condiz com a fachada; 7) cotar altura do acostamento do abrigo de auto; 8) quanto a declaração; 2675/04 cab.52.303/86 DIOGENES DE FREITAS – Indeferido nos termos do art. 1º da lei comp. 27/03, não é possível legalizar alicerce. Ao Sefi; 50.307/88 ROBERTO SELIXAS – Conforme petição nº 1269/04 – Sim, como peticiona, pagos os emolumentos em 30 dias.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Prefeitura inaugura creches e entrega títulos de posse aos moradores do Ilha 2

Na próxima semana, a Prefeitura inaugura mais duas unidades escolares no município. Além disso, 200 famílias do Núcleo Ilha 2, no Jardim Rio da Praia, serão beneficiadas com a entrega dos Termos de Concessão de Uso Especial de Imóveis.

A programação tem início na segunda-feira, 28, com a inauguração, a partir das 19 horas, das novas instalações das classes vinculadas da EM José Carlos Buzinaro, em Guaratuba.

Com capacidade para atender até 120 crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, a nova unidade está localizada na Rua SG, Quadra S, nº 10 e ocupará as dependências de uma casa alugada pela Prefeitura e totalmente adaptada para as funções. Em duas salas de aula funcionarão quatro turmas, sendo duas em cada período da manhã e tarde. Também foi adaptada uma cozinha, pátio coberto e a unidade foi toda murada.

Logo após, às 20 horas, a Prefeitura inaugurará as instalações do Núcleo de Educação Infantil Municipal das Chácaras Vista Linda, na Rua Lincoln Bolívar Neves, 930. Com 465 m² de área construída, ela tem capacidade para atender até 90 crianças de 0 a 4 anos. Foi construído um berçário e uma sala ambiente, cada uma com 53,90 m²; uma sala de banho

e troca com 18,55 m², um espaço para lactário com 23,60 m², cozinha com 12 m², sala para a administração com 16,55 m², além de sala de preparo, vestiário para funcionários e sanitários.

A creche já conta com 48 crianças inscritas entre as que permanecerão no berçário, maternal 1, que atende menores de um ano e meio a 2 anos e meio, e maternal 2, para quem tem de 2 anos e meio até 3 anos e 11 meses.

Com o mesmo padrão e metragem de construção, também deverá ser entregue, nos próximos dias, o Núcleo de Educação Infantil Municipal do Jardim Rafael, localizado na Rua Pedro Uzzo, 875.

Títulos de posse - Mais 200 famílias serão beneficiadas com os Termos de Concessão de Uso Especial de Imóveis. Desta vez, a medida atende aos moradores do Núcleo Ilha 2, no Jardim Rio da Praia, que há vários anos ocupam áreas públicas no local. A entrega oficial dos termos acontecerá na terça-feira, 29, a partir das 19 horas, nas dependências da EM José de Oliveira Santos, na Rua Cardeal Emile Biayenda, s/nº, no Jardim Rio da Praia.

Também, nos próximos dias, deverão ser beneficiadas 14 famílias do Jardim Albatroz II que residem há vários anos em área pública.

Com mais essa medida, aumentará para 1.004 o número de famílias atendidas com os títulos até agora, desde o início do trabalho, em janeiro de 2002.

Revista de Bertioga/PMB



Posto do Procon vai funcionar na Avenida Anchieta, altura dos nºs 1500

Posto do Procon será instalado no Centro

A Prefeitura está finalizando os preparativos para a instalação do primeiro posto do Procon na cidade, que vai funcionar na Avenida Anchieta, altura do número 1.500, na esquina com a Rua Henrique Montez.

O posto será inaugurado graças à assinatura de um convênio entre a Prefeitura e a Fundação Procon, vinculada à Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado, e já deve entrar em funcionamento na primeira quinzena de julho.

A Fundação já ofereceu todo o treinamento necessário para os três funcionários que vão trabalhar no posto, que fazem parte do quadro efetivo da Prefeitura.

Os custos com imóvel, manutenção, material de consumo e pessoal ficará à cargo da Prefeitura, enquanto que a Fundação se encarregará do material de divulgação e suporte de fiscalização.

Com a instalação do Procon em Bertioga, os munícipes poderão recorrer ao órgão nos casos de reclamações contra prestadores de serviços sem precisar se deslocar para outro município, como ocorre atualmente, quando pessoas da cidade têm que se dirigir aos postos de Guarujá ou Santos.

A expectativa é que a procura seja grande, pois, segundo dados estatísticos dos Procons de Guarujá e Santos, vários moradores de Bertioga procuram esses locais para receber orientação e formalizar reclamações.

BancodoPovo - No mesmo prédio em que vai funcionar o Procon, a Prefeitura também vai instalar o Banco do Povo Paulista, que atualmente atende no Paço Municipal às pessoas que necessitam de crédito para montar um negócio ou mesmo incrementar um já existente.

Prefeitura também vai construir creche em Boracéia

A comunidade de Boracéia também vai contar, ainda este ano, com uma creche para atender as mães que trabalham e não têm onde deixar seus filhos pequenos. O chefe do Executivo assinou, no último dia 9, contrato com a empresa PS Engenharia, Construção e Comércio Ltda, para a construção da creche, que deverá ser concluída no prazo de três meses. O lançamento da obra deverá ocorrer dentro de 15 dias, conforme anunciou o engenheiro civil

Pedro Shiguelo Yoshimoto Júnior, representante da empresa.

Com mais essa iniciativa, a Prefeitura atinge a meta de construir o equipamento no bairro, o mais distante do Centro.

A PS Engenharia venceu a Tomada de Preços 05/04 para a construção da creche com valor global de R\$ 421.985,69. Durante a assinatura do contrato, a empresa depositou, a título de caução, 5% do preço total da obra, ou seja, R\$ 21.099,28, como

garantia da plena execução da obra conforme previsto no artigo 56, da Lei nº 8.666/93. De acordo com o contrato, o prazo para conclusão da creche é de três meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

Com capacidade para atender, inicialmente, 100 crianças com até 5 anos, a creche deverá contar com 600 m² de área construída e será erguida na Rua F, esquina com a Avenida B, no Balneário Mogiano.

A empresa também executará o projeto executivo completo baseado na proposta básica apresentada pela Prefeitura. A proposta é atender aos requisitos da Administração para que a empresa,

com sede em Suzano, possa vir a participar de mais licitações, uma vez que já tem realizado obras para outras prefeituras, explicou o engenheiro Yoshimoto Júnior.

Como consta no contrato, a empresa fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo ainda responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme determina o artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. Já a Prefeitura acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços.